

Processo nº. 17/2000-0146922-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº 2019/021372

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 –FPE Nº 2019/021372, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) JUNTAMENTE COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM) - 4 CRS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0146922-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, sexto andar, PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em BRASÍLIA/DF, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, juntamente com o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0019-72, CNES sob o nº 2244306, situado na Av. Roraima, nº 1000, Bairro Camobi – SANTA MARIA/RS, CEP: 97.105-900, fone: (55) 3220-8704, neste ato representado pelo Presidente da EBSERH, Sr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade nº 049304951-4 - Ministério da Defesa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 415.430.927-72; pelo seu Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Sr. GIUSEPPE CESARE GATTO, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 1627156, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 273.214.558-07; pela Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria, Sra. ELAINE VERENA RESENER, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 1028097531, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 243.681.640-91; e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Sra. SOELI TERESINHA GUERRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 7017223335, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 345.866.280-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019 - FPE Nº 2019/021372, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 28/2019 –FPE Nº 2019/021372, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 431 de 12 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 05 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20.

19.1.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/20.”

19.2 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(o) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

Processo nº. 17/2000-0146922-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

19.2.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	
U.O	20.95
Recurso.....	2756 e/ou 0006 e/ou 2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de JULHO de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -EBSERH

GIUSEPPE CESARE GATTO
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSERH

ELAINE VERENA RESENER
Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria

SOELI TERESINHA GUERRA
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Agropec Riqueza Ltda, CNPJ: 10.970.554/0001-75; OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua General Neto, nº 100, Santa Maria/RS, destinado a Sede da 4ª CRS e a Farmácia de Santa Maria.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR a Cláusula Oitava, acrescentando o item 8.3: Durante o ano de 2021, o valor do CT será reajustado pelo IPCA e REAJUSTAR o valor mensal, a partir de 05/04/2021, para R\$ 37.365,76.; VALOR: R\$ 37.365,76 (Mensal)

Protocolo: 2021000569641

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0056933-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020874

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Ineu e Lima Ltda, CNPJ: 01.920.691/0001-04; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na Área de Fisioterapia Ambulatorial, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda no município de SÃO SEPE/RS, pertencente à 4ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 30 de setembro de 2021 até 04 de julho de 2022, o prazo do Contrato nº 137/2019.; PRAZO: 04/07/2019 até 04/07/2022

Protocolo: 2021000569642

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0146922-9

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/021372

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Empresa Brasileira de Servs Hospls, CNPJ: 15.126.437/0019-72; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 28/2019 e FPE nº 2019/021372, Processo: nº 17/2000-0146922-9, celebrado em 12/07/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES e EBSEH, juntamente com o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR Cláusula Décima Nona e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato supracitado: 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 431 de 12 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 05 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20. 19.2 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000569811

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/2000-0063592-5
Nome: Luiz Arno Lauer
Id.Func./Vínculo: 710083/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Farmacêutico Bioquímico
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

Autorização de Afastamento para fora do Estado, para o Servidor LUIZ ARNO LAUER, ID. nº 710083/01, Participou da Reunião de Comissão de Conselho Fiscal de Farmácia Treinamento, no Período de 28/06/2021 a 30/06/2021, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Estado, exceto remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2021000569643

Assunto: Posse
Expediente: 21/2000-0068126-9
Nome: Magi Terezinha Pereira de Carvalho
Id.Func./Vínculo: 4697871/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA IMPOSSÁVEL em 07/07/2021, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 08/06/2021.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_eef27d9e-a508-46bb-8def-4e80435bf63e..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/07/2021 08:08:23 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.